



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Coordenação de Contratação

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2021,
QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
E A EMPRESA JF TECNOLOGIA EIRELI.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas, CNPJ nº 04.378.626/0001-97, com sede e domicílio fiscal na cidade de Manaus/AM, localizada na Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Bairro: Coroado, CEP: 69080-900, neste ato representada pelo Presidente de seu Conselho Diretor e Reitor da UFAM, Prof. Dr. **Sylvio Mário Puga Ferreira**, nomeado por Decreto do Presidente da República, de 28 de junho de 2021, publicado no DOU de 29 de junho de 2021, portador da matrícula SIAPE nº 128688-4, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JF TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.891.300/0001-97, sediada na Av. Rodrigo Otávio, nº 6.488 - Bairro: Coroado, em Manaus/AM, CEP: 69077-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **Francisco Antônio Oliveira de Carvalho**, portador da Carteira de Identidade nº 15590 CREA/AM, e CPF nº 839.789.842-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 23105.015040/2021-16 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 352/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários ao atendimento das necessidades do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia da Fundação Universidade do Amazonas, no Município de Itacoatiara/AM, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

GRUPO 01						
Item	Tipo de Área / Local		R\$ m²	Produtividade	Área	Valor Mensal
Laboratórios	R\$ 6,99	450	1.641,60	R\$ 11.474,78		
Almoxarifado e galpões	R\$ 1,25	2500	0,00	R\$ 0,00		
Áreas livres (hall ou salão)	R\$ 2,09	1500	617,52	R\$ 1.290,62		
Banheiros	R\$10,48	300	548,94	R\$ 5.752,89		
Área Externa	Varição de Passeios e arruamentos	R\$ 0,34	9000	1.614,88	R\$ 549,06	
	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	R\$ 1,16	2700	8.948,00	R\$ 10.379,68	
Esquadrias	Face Externa com situação de risco	R\$ 0,17	2400	847,37	R\$ 144,05	
	Face Externa sem situação de risco	R\$ 0,70	5700	349,63	R\$ 244,74	
	Face Interna	R\$ 0,70	5700	1.197,00	R\$ 837,90	
Total Mensal					R\$49.927,90	
ITEM 01 (CAMPUS 01)	Área Interna	Pisos Frios	R\$ 2,62	1200	7.348,92	R\$ 19.254,40
	Total Anual do Item 1					R\$ 599.125,92
ITEM 02 (CAMPUS 02)	Área Interna	Pisos Frios	R\$ 2,62	1200	1.357,04	R\$ 3.555,30
		Laboratórios	R\$ 6,99	450	1.291,02	R\$ 9.024,15
		Almoxarifado e galpões	R\$ 1,25	2500	0,00	R\$ 0,00
		Áreas livres (hall ou salão)	R\$ 2,09	1500	122,06	R\$ 253,59

		Banheiros	R\$10,48	300	181,44	R\$ 1.901,00
	Área Externa	Varrição de Passeios e arruamentos	R\$ 0,34	9000	870,00	R\$ 295,00
		Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	R\$ 1,16	2700	2.585,00	R\$ 2.998,00
	Esquadrias	Face Externa com situação de risco	R\$ 0,17	2400	484,78	R\$ 82,00
		Face Externa sem situação de risco	R\$ 0,70	5700	0,00	R\$ 0,00
		Face Interna	R\$ 0,70	5700	1.105,46	R\$ 775,00
	Total Mensal					R\$ 18.886,00
	Total Anual do Item 2					R\$ 226.640,00
ITEM 03 (RUNI)	Área Interna	Pisos Frios	R\$ 2,62	1200	472,00	R\$ 1.236,00
		Laboratórios	R\$ 6,99	450	0,00	R\$ 0,00
		Almoxarifado e galpões	R\$ 1,25	2500	0,00	R\$ 0,00
		Áreas livres (hall ou salão)	R\$ 2,09	1500	0,00	R\$ 0,00
		Banheiros	R\$10,48	300	6,36	R\$ 66,00
	Área Externa	Varrição de Passeios e arruamentos	R\$ 0,34	9000	1.800,00	R\$ 612,00
		Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	R\$ 1,16	2700	212,28	R\$ 246,00
	Esquadrias	Face Externa com situação de risco	R\$ 0,17	2400	484,78	R\$ 82,00
		Face Externa sem situação de risco	R\$ 0,70	5700	0,00	R\$ 0,00
		Face Interna	R\$ 0,70	5700	1.105,46	R\$ 775,00
	Total Mensal					R\$ 3.017,00
	Total Anual do Item 3					R\$ 36.213,00
	VALOR TOTAL GLOBAL MENSAL ESTIMADO					R\$ 71.832,57
VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL ESTIMADO					R\$ 861.990,88	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 10/11/2021 e encerramento em 10/11/2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
 - 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
 - 2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
 - 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
 - 2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 71.832,57 (setenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 861.990,88 (oitocentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154039/15256

Fonte: 8100

Programa de Trabalho: 170121

Elemento de Despesa: 339037

PI: M20RKG1934N

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP nº 05/2017).

11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Amazonas – Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas partes e pelas testemunhas que abaixo subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM

FRANCISCO ANTÔNIO OLIVEIRA DE CARVALHO

Sócio-administrador da Empresa JF Tecnologia EIRELI.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antônio Oliveira de Carvalho, Usuário Externo**, em 09/11/2021, às 16:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 09/11/2021, às 16:29, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nascimento e Araújo, Assistente em Administração**, em 09/11/2021, às 16:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliveira da Silva, Coordenador**, em 09/11/2021, às 17:10, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0753031** e o código CRC **3C838001**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (1º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1790
CEP 69080-900, Manaus/AM, decc.ufam@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2021 - UASG 154039 - FUAM

Nº Processo: 23105.015040/2021-16.
Pregão Nº 352/2021. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS.
Contratado: 12.891.300/0001-97 - JF TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários ao atendimento das necessidades do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia da Fundação Universidade do Amazonas, no município de Itacoatiara/AM, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 10/11/2021 a 10/11/2022. Valor Total: R\$ 861.990,89. Data de Assinatura: 09/11/2021.

(COMPASNET 4.0 - 17/11/2021).

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE AJUSTE

Espécie: Termo de Ajuste de Contas Nº 13/2021, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA, CNPJ: 04.378.626/0001-97 e a EMEREL INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 02.866.360/0001-04 Objeto: O presente Termo tem por finalidade viabilizar a liquidação da indenização que a DEVEDORA reconhece, com fulcro no Parágrafo Único do Art. 59 da Lei nº 8.666/1993 e na Orientação nº 4 da AGU, como devida à empresa EMEREL INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA. referente à prestação de Serviço de manutenção em equipamentos médicos no Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV no período de 29/03/2016 a 28/04/2016. Valor: O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS consiste na quantia de R\$ 8.002,50. Data da assinatura: 17/11/2021. Assinado por: Sylvio Mário Puga Ferreira, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas, e José Raimundo Pereira, Representante da EMEREL INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA.
Espécie: Termo de Ajuste de Contas Nº 14/2021, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA, CNPJ: 04.378.626/0001-97 e a EMEREL INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 02.866.360/0001-04 Objeto: O presente Termo tem por finalidade viabilizar a liquidação da indenização que a DEVEDORA reconhece, com fulcro no Parágrafo Único do Art. 59 da Lei nº 8.666/1993 e na Orientação nº 4 da AGU, como devida à empresa EMEREL INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA referente à prestação de Serviço de manutenção em equipamentos médicos no Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV nos períodos de 29/05/2016 a 28/06/2016, 29/06/2016 a 28/07/2016, 29/07/2016 a 28/08/2016, 29/08/2016 a 28/09/2016 e 29/09/2016 a 28/10/2016. Valor: O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS consiste na quantia de R\$ 42.012,50. Data da assinatura: 17/11/2021. Assinado por: Sylvio Mário Puga Ferreira, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas, e José Raimundo Pereira, Representante da EMEREL INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços no 065/2021-S, firmado 02/06/2021. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: FLAVIA MANUELLA UCHOA DE OLIVEIRA. Objeto: Prorrogar a partir de 08/12/2021 a 07/05/2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 05/11/2021. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária - e - Locador FLAVIA MANUELLA UCHOA DE OLIVEIRA.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23011/2021 - UASG 154040

Nº Processo: 23106.102301/2021 . Objeto: Importação de sismômetros de Banda Larga. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Por se tratar de aquisição de material(ais) destinado(s) a pesquisa científica. Declaração de Dispensa em 12/11/2021. VITOR MALHEIROS GUIMARAES COTIA. Diretor de Importação e Exportação. Ratificação em 16/11/2021. ROZANA REIGOTA NAVES. Decana de Administração. Valor Global: R\$ 833.808,32. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro NANOMETRICS.

(SIDEAC - 18/11/2021) 154040-15257-2021NE111111

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021 - UASG 154040

Nº Processo: 23106.053995/2021. Objeto: O objeto da licitação é o registro de preços para a eventual aquisição de itens de orientação e medição para atendimento dos laboratórios dos institutos e faculdades da Universidade de Brasília.. Total de Itens Licitados: 30. Edital: 19/11/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Predio da Reitoria 2. Andar - Campus Universitario Darcy Ribeiro, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/154040-5-00034-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 19/11/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/12/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

PAULA EUGENIO DOS SANTOS
Pregoeira

(SIASGnet - 18/11/2021) 154040-15257-2021NE111111

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021 - UASG 154040

Nº Processo: 23106.040246/2021. Objeto: Aquisição de materiais de consumo.. Total de Itens Licitados: 33. Edital: 19/11/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Predio da Reitoria 2. Andar - Campus Universitario Darcy Ribeiro, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/154040-5-00040-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 19/11/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/12/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CLECIO DA SILVA BATISTA
Pregoeiro

(SIASGnet - 18/11/2021) 154040-15257-2021NE111111

EDITAL Nº 352 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Universidade de Brasília, com base no art. 42, inciso XXI do Decreto n. 9.739 de 28 de março de 2019, torna pública a prorrogação por 01 (um) ano do prazo de validade da Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto, conforme quadro abaixo:

Unidade	Área	Edital de Abertura	Edital de Homologação	Prorrogado até
Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução	Letras. Subárea: Línguas Estrangeiras Modernas	119/2020	154/2020	13 de dezembro de 2022

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES
Decana de Gestão de Pessoas

DECANATO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PENALIDADE

A Decana de Administração da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições, torna pública a aplicação da penalidade de Impedimento de Licitar e de Contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de 5 (cinco) dias à empresa VTC OPERADORA LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 24.893.687/0001-08, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, c/c o disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2020 por falhar na execução do contrato 2021NE305, conforme decisão constante no Processo Administrativo nº 23106.096362/2021-48.

Em, 18 de Novembro de 2021
ROZANA REIGOTA NAVES
Decana de Administração

DIRETORIA DE COMPRAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 77/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 29/2021. Processo nº 23106.074324/2021-34. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Hélio Líquido Criogênico. Contratada: AIR PRODUCTS BRASIL LTDA. CNPJ: 43.843.358/0003-50. Item: 01. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 11.11.2021. Valor Global: R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais).

DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 342 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

A Universidade de Brasília, nos termos da Lei nº 8.745/1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 9.849/1999, torna público o Edital de Resultado Final nº 342/2021 do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da Unidade Acadêmica, conforme discriminação a seguir: Edital Convocatório nº 301/2021 publicado no DOU de 13 de setembro de 2021 / Faculdade de Medicina / Área: Doenças Infecciosas e Parasitárias / Candidatos Aprovados: 1. Ana Cristina Garcia Ferreira.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES
Decana de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 343 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei 8.745/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, Lei nº 12.425, de 17/06/2011, Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, e redação dada pelo Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Simplificada para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO. EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 343 DE 16/11/2021, Faculdade de Medicina, 02 (duas) vaga e formação de cadastro reserva, regime de trabalho: 20 horas, área: Medicina de Família e Comunidade.

Informações adicionais estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.concursos.unb.br> que deverá ser consultado, obrigatoriamente, pelos candidatos.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES
Decana de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 344 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei 8.745/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, Lei nº 12.425, de 17/06/2011, Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, e redação dada pelo Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Simplificada para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO. EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 344 DE 16/11/2021, Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução, 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva, regime de trabalho: 40 horas, área: Língua Inglesa.

Informações adicionais estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.concursos.unb.br> que deverá ser consultado, obrigatoriamente, pelos candidatos.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES
Decana de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 345 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2021

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei 8.745/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, Lei nº 12.425, de 17/06/2011, Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, e redação dada pelo Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Simplificada para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO. EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 345 DE 16/11/2021, Instituto de Física, 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva, regime de trabalho: 40 horas, área: Física.

Informações adicionais estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.concursos.unb.br> que deverá ser consultado, obrigatoriamente, pelos candidatos.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES
Decana de Gestão de Pessoas